EDITAL Nº 1/2026 ASSDE-UBA/DE-UBA/DG-UBA/UBAJARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO 2027.1

O Diretor Geral do *campus* Ubajara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 315/GABR/REITORIA torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e na condição de diplomado, para **o período letivo 2027.1.**

1. DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *campus* Ubajara, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC para o IFCE;
2.3. O ingresso de Diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE e alterações posteriores, a saber:

1º. Transferência interna;
2º. Transferência externa;
3º. Ingresso como diplomado.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
3.2.1.Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
3.2.1.Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
3.2.3.Maior idade;

3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento de Organização Didática (ROD), a saber:
3.3.1.Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.4.Em caso de empate do preenchimento de vagas de diplomados, serão considerados os critérios nessa ordem de prioridade:

3.4.1.Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
3.3.2.Maior idade.

3.5.O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
3.5.1.Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.6.Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.7.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.8.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.9.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail protocolo.uba@ifce.edu.br **(obrigatório enviar em documento único e em formato PDF).**
4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

	Transferência interna	**Transferência externa**	**Diplomados**
Divulgação de vagas	05/10/2026	15/10/2026	22/10/2026
Período de Inscrição	05 a 07/10/2026	15 a 19/10/2026	22 a 26/10/2026
Resultado	08/10/2026/(manhã)	20/10/2026 (manhã)	27/10/2026 (manhã)
Solicitação de Recurso	08/10/2026/(manhã)	20/10/2026 (manhã)	27/10/2026 (manhã)
Resultado do Recurso	08/10/2026/(tarde)	20/10/2026 (tarde)	27/10/2026 (tarde)
Matrícula dos aprovados	14/10/2026(manhã)	21/10/2026 (manhã)	29/10/2026 (manhã)
Matrícula dos Classificáveis	14/10/2026(tarde)	21/10/2026 (tarde)	29/10/2026(tarde)

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para Transferido Interno:
5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);
5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para Transferido Externo:
5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);
5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para Diplomados:
5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);
5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
5.3.6 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3. deverá ser escaneada e enviada por e-mail do setor de protocolo do *campus* Ubajara (protocolo.uba@ifce.edu.br).
5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
Tecnólogo em Gastronomia	05	Tarde e noite
Licenciatura em Química	05	Noite
Tecnologia em Agroindústria	05	Tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Gastronomia	Resolução nº 033 – CONSUP – IFCE, de 14 de outubro de 2014	Portaria 340 de 18 de maio de 2018
Licenciatura em Química	Resolução nº 058 – CONSUP – IFCE, de 14 de dezembro de 2015	———
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº 010 – CONSUP – IFCE, de 14 de março de 2016	———

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
8.1.Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre a vaga.

9. DO RESULTADO
9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE (https://ifce.edu.br/ubajara).

10. DA PRÉ-MATRÍCULA
10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada através da **entrega de documentação**, contida no item 10.5 deste edital, de forma legível, **no setor de controle acadêmico do campus (CCA), impreterivelmente nos prazos descritos no cronograma - subitem 4.2** deste edital. A falta do entrega de documentação no dia marcado implicará a perda da vaga.
10.2. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, pela Comissão de processos seletivos do campus através do endereço eletrônico: seletivos.ubajara@ifce.edu.br e enviado, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula nos moldes do subitem 10.1, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
10.3.O candidato que não não enviar por e-mail a documentação no dia da chamada perderá a vaga.
10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidas no item 3 deste edital.
10.5 **O candidato deverá entregar**, no ato da pré-matrícula, **os seguintes documentos**:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
e) Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Cópia da Carteira de Identidade;
h) Cópia do CPF;
i) Cópia do comprovante de endereço;
j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
k) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS
11.1 Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.
11.2.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como diplomado serão devolvidos ao candidato no ato da pré-matrícula, mediante assinatura de termo ratificado pelo candidato e pelo servidor responsável pela pré-matrícula.
11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Ubajara.

Ubajara-CE, 30 de setembro de 2026.

Mário de Oliveira Rebouças Neto
Diretor Geral
IFCE-campus de Ubajara

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto**, **Diretor(a)-Geral do Campus Ubajara**, em 30/09/2026, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9300891** e o código CRC **9082FFB7**.